



OFÍCIO n.º 45/2024

Santo Antônio da Alegria/SP, 22 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei n.º 15, de 22 de abril de 2024, que: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área, por via amigável ou Judicial, declarada de utilidade pública, necessária para o prolongamento das Rua Maria de Lourdes V. Teixeira e Rua José Francisco Catani, que especifica e dá outras providencias correlatas"**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o prolongamento das ruas: **Rua Maria de Lourdes V. Teixeira e Rua José Francisco Catani**, na verdade decorre de uma solicitação dos proprietários da área, tendo em vista que estão realizando obras no local e necessitam de que a rua seja prolongada para que possam regularizar a matrícula da área, o que estamos fazendo mediante desapropriação, para que a posse e a propriedade da rua seja transferida para a administração pública e desmembrada da matrícula regularizando assim a área.

Ocorre que, para regularizar essa situação em questão, temos que fazer a desapropriação dessa área, onde se encontra a rua a ser prolongada e posteriormente pavimentada, sendo acordado com os proprietários um valor simbólico de R\$1,00 (um real) a título de pagamento pela área a ser adquirida.

Destaco, que tais despesas, mesmo que simbólicas, se justificam, uma vez que, precisamos colocar efeitos fiscais na desapropriação para que a escritura possa ser



Administração
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



passada de forma correta e adequada, desmembrando a área da rua a ser aberta do restante da matrícula dos proprietários.

Para tanto, e visando a adoção responsável das medidas para a implantação de referido projeto, que será realizado com recursos próprios (embora simbólico), necessitamos desapropriar a área em questão, destacando que dessa forma a administração possa entrar na posse da área, visando com isso atender a todos os requisitos necessários e legais.

Trata-se, portanto, de um projeto de lei importantíssimo, e que visa regularizar um prolongamento de uma rua da cidade e fazer com que a mesma pertença a municipalidade, de forma adequada, tanto para o trânsito no local, como para garantir a regularização dos futuros lotes, melhorando a malha viária, criando um novo loteamento, o que certamente melhorará nosso município.

Por ser medida de urgência, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Vereadores que a apreciação e votação da matéria se façam nos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Alegria, em caráter urgentíssimo.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RICARDO DA
SILVA SOBRINHO

Assinado de forma digital por
RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Dados: 2024.04.22 13:37:16
-03'00'

RICARDO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

CLAUDIO LUIZ CARVALHO

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA.**

PROTOCOLO
22/04/2024
Márcia Soares de Oliveira
Diretora Adm. e Legislativa



Administração
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



PROJETO DE LEI N.º 16 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área, por via amigável ou Judicial, declarada de utilidade pública, necessária para o prolongamento das Rua Maria de Lourdes V. Teixeira e Rua José Francisco Catani, que especifica e dá outras providencias correlatas".

RICARDO DA SILVA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio Alegria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a E. Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área necessária à regularização do prolongamento das Ruas: Rua Maria de Lourdes V. Teixeira e Rua José Francisco Catani, no imóvel denominado "Vale do Sol 2", Matricula 15.666 do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis-SP, Estado de São Paulo, tudo conforme matrícula das área a (n.º 15.666), Anexo I, pelo valor de R\$1,00 (um real), em conformidade com a concordância dos proprietários, Decreto de Utilidade Pública, nos termos do anexo II, bem como planta e memorial descritivo, elaborado pelo Responsável Técnico, Sr. José Donizetti de Lima, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA/SP nº 0400383020, nos termos do anexo III, compreendido pelas seguintes descrições:

ÁREA DESAPROPRIADA: Imóvel à ser Desapropriado – Desmembramento de Área para Prolongamento das Ruas: Rua Maria de Lourdes V. Teixeira e Rua José Francisco Catani.

IMÓVEIS: Uma faixa de terras, localizada no imóvel denominado de "**VALE DO SOL 2**", servindo o imóvel matricula 15.666, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis/SP, de propriedade de Sr. José Rubens de Oliveira e de sua mulher Maria Cristina Balbo de Oliveira,



respectivamente, portadores dos CPFs n.º019.924.858-36 e n.º374.676.668-02, com a seguinte descrição: uma área de **2.170,11m²**, sendo **UM TERRENO URBANO**, de formato irregular, constituído pelo Lote nº4 (quatro) destinado à Ruas que foram objeto de desapropriação indireta pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, localizado nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3; na confrontação da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI e o Lote 1; deste, segue com azimute 157°27'52" e distância de 102,53 m até o vértice 2; deste, segue medindo 14,12 m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 1; deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 13,69 m até o vértice 47B, confrontando até aqui com o Lote 1; deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 12,99 m até o vértice 47C; deste, segue medindo 14,15m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 47D, confrontando até aqui com o Lote 08; deste, segue com azimute de 157°30'00" e distância de 14,96 m até o vértice 1G, confrontando até aqui com a RUA "B1" - IVOMAR DO CARMO ABRÃO; deste, segue com azimute de 246°55'57" e distância de 58,21 m até o vértice 11, confrontando até aqui com DIVINO FELICIANO BARBOSA; deste, segue com azimute de 337°27'52" e distância de 10,87 m até o vértice 10; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 9; deste, segue com azimute de 247°27'52" e distância de 11,77 m até o vértice 8, confrontando até aqui com o Lote 3; deste, segue com azimute de 337°30'00" e distância de 11,37 m até o vértice 7, confrontando até aqui com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA; deste, segue com azimute de 67°27'52" e distância de 11,83 m até o vértice 6; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 5; deste, segue com azimute de 337°27'52" e distância de 77,42 m até o vértice 4, confrontando até aqui com o Lote 2; deste, segue com azimute de 67°30'00" e distância de 13,59 m até o vértice 3, confrontando até aqui com a Rua "A" JOSÉ FRANCISCO CATANI, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área de 2.170,11 m².

§1º. Para a aquisição autorizada por esta Lei poderá o Poder Executivo Municipal fazer uso tanto da via amigável como da Judicial, de conformidade com a legislação pertinente.

§2º. O valor de que trata o *caput* deste artigo, em caso de desapropriação amigável, deverá ser pago no ato da lavratura da escritura de venda e compra dessa área.



§3º. Caso a desapropriação seja feita por via judicial, deverá ser depositado o valor que trata o *caput* do artigo 1º, concomitantemente com o ajuizamento da ação.

Artigo 2º. A área em questão foi declarada de utilidade pública por Decreto, sendo declarada sua urgência, conforme determina a legislação.

Artigo 3º. O expropriado responde e assume os seguintes encargos:

I - Canalização e execução de água potável, conforme projeto aprovado pelos órgãos competentes;

II - Execução de rede elétrica e de iluminação pública, conforme projeto aprovado pelos órgãos competentes;

III - Canalização e execução de rede de esgoto, conforme projeto aprovado pelos órgãos competentes;

IV - Abertura da rua na largura permitida e prevista em legislação pertinente;

V - Pavimentação da rua;

VI - Colocação de placa de sinalização;

VII - Execução de sistema de guias e sarjetas;

VIII - Arcar com a Escritura desse imóvel.

§1º. Os encargos acima descritos não podem ensejar, a qualquer título, ônus para a municipalidade.

§2º. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas de acordo com o procedimento legal a ser adotado.

§3º. O expropriado obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados nas Leis Municipais, Estaduais e Federais, Código de Posturas e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.



Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria/SP, 22 de abril de 2024.

**RICARDO
DA SILVA
SOBRINHO**

RICARDO DA SIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

CNPJ n.º 45.302.130/0001-17 – Av. Francisco Antônio Mafra, n.º 1004 - Centro
CEP 14.390-000 - Fone (16) 3668-1233 - Santo Antônio da Alegria/SP
e-mail: **gabinete@santoantoniodaalegria.sp.gov.br**



Cidade Folclore

DECRETO N.º 06, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação indireta, imóvel urbano que especifica, e dá outras providências".

RICARDO DA SILVA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, no uso de suas atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO os dispositivos constitucionais pertinentes e a legislação aplicável à espécie, principalmente quanto ao disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prolongamento das Ruas: Rua João Antônio Calixto, Rua José Bernardes Garcia e Rua Júlio Mateus de Lima, no imóvel denominado "Vale do Sol 1", Matricula 15.665, do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis e as Ruas: Rua Maria de Lourdes V. Teixeira e Rua José Francisco Catani, no imóvel denominado "Vale do Sol 2", Matricula 15.666 do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis-SP para viabilização e atendimento dos novos empreendimentos em andamento no Município.

CONSIDERANDO o intuito da Administração Municipal em promover o desenvolvimento do município de forma ordenada e salubre;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, necessária para prolongamento de rua, uma faixa de terras, localizada no imóvel denominado de "VALE DO SOL 1", servindo o imóvel matricula 15.665, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis/SP, de propriedade de Sr. José Rubens



de Oliveira e de sua mulher Maria Cristina Balbo de Oliveira, respectivamente, portadores dos CPFs n.º 019.924.858-36 e n.º 374.676.668-02, com a seguinte descrição: uma área de **2.971,47m²** sendo **UM TERRENO URBANO**, de formato irregular, constituído pelo Lote nº 5 (cinco) destinado aos prolongamentos das Ruas, que foram objeto de desapropriação indireta pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, localizado nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 28; na confrontação da RUA JOSÉ B. GARCIA com o Lote 1; deste, segue com azimute de 157°29'42" e distância de 43,49 m até o vértice 27; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 26; deste, segue com azimute de 67°29'42" e distância de 10,68 m até o vértice 25, confrontando até aqui com o Lote 1; deste, segue com azimute de 157°30'00" e distância de 14,00 m até o vértice 21, confrontando até aqui com a RUA JÚLIO MATEUS DE LIMA; deste, segue com azimute de 247°29'42" e distância de 60,93 m até o vértice 20; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9m até o vértice 19, deste, segue com azimute de 157°29'42" e distância de 27,28 m até o vértice 18, deste, segue medindo 8,88m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 17, confrontando até aqui com o Lote 3; deste, segue com azimute de 187°56'36" e distância de 6,26 m até o vértice 61, confrontando até aqui com HENRIQUE GUSTAVO ALECRIM MANÇO (SUCESSOR DE ANA MARIA DA SILVA); deste segue com azimute de 246°55'57" e distância de 51,72 m até o vértice 8, confrontando até aqui com REGINALDO FELICIANO BARBOSA; deste, segue com azimute de 337°29'42" e distância de 13,59 m até o vértice 3D, confrontando até aqui com a Rua B-2 (SEBASTIANA G. DA SILVA); deste, segue medindo 14,13m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 3C; deste segue com azimute de 67°34'18" e distância de 9,51 m até o vértice 3B, confrontando até aqui com JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA, LOTES (07; 08; 09; 10; 11; 12 e 13); deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 9,46 m até o vértice 24; deste, segue medindo 14,17m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 23; deste, segue com azimute de 337°29'42" e distância de 60,87 m até o vértice 22, confrontando até aqui com o Lote 4; deste, segue com azimute de 67°29'42" e distância de 13,69 m até o vértice 16, confrontando até aqui com a RUA JOÃO A. CALIXTO; deste, segue com azimute de 157°29'42" e distância de 1,72 m até o vértice 15; deste, segue



Cidade Folclore

medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9m até o vértice 14; deste segue com azimute de 67°29'42" e distância de 18,92 m até o vértice 13; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9m até o vértice 12; deste, segue com azimute de 337°29'42" e distância de 43,47 m até o vértice 11, confrontando até aqui com o Lote 2; deste, segue com azimute de 67°38'19" e distância de 13,30 m até o vértice 28, confrontando até aqui com a RUA JOSÉ B. GARCIA, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área total de 2.971,47 m².

Artigo ,2º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, necessária para prolongamento de rua, uma faixa de terras, localizada no imóvel denominado de "VALE DO SOL 2", servindo o imóvel matricula 15.666, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis/SP, de propriedade de Sr. José Rubens de Oliveira e de sua mulher Maria Cristina Balbo de Oliveira, respectivamente, portadores dos CPFs n.º019.924.858-36 e n.º374.676.668-02, com a seguinte descrição: uma área de **2.170,11m²**, sendo **UM TERRENO URBANO**, de formato irregular, constituído pelo Lote nº4 (quatro) destinado à Ruas que foram objeto de desapropriação indireta pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, localizado nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3; na confrontação da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI e o Lote 1; deste, segue com azimute 157°27'52" e distância de 102,53 m até o vértice 2; deste, segue medindo 14,12 m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 1; deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 13,69 m até o vértice 47B, confrontando até aqui com o Lote 1; deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 12,99 m até o vértice 47C; deste, segue medindo 14,15m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 47D, confrontando até aqui com o Lote 08; deste, segue com azimute de 157°30'00" e distância de 14,96 m até o vértice 1G, confrontando até aqui com a RUA "B1" - IVOMAR DO CARMO ABRÃO; deste, segue com azimute de 246°55'57" e distância de 58,21 m até o vértice 11, confrontando até aqui com DIVINO FELICIANO BARBOSA; deste, segue com azimute de 337°27'52" e distância de 10,87 m até o vértice 10; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 9; deste, segue com azimute de 247°27'52" e distância de 11,77 m até o vértice 8, confrontando até aqui com o Lote 3; deste, segue com azimute de



Administração
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria
Estado de São Paulo

Cidade Folclore

33°30'00" e distância de 11,37 m até o vértice 7, confrontando até aqui com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA; deste, segue com azimute de 67°27'52" e distância de 11,83 m até o vértice 6; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 5; deste, segue com azimute de 337°27'52" e distância de 77,42 m até o vértice 4, confrontando até aqui com o Lote 2; deste, segue com azimute de 67°30'00" e distância de 13,59 m até o vértice 3, confrontando até aqui com a Rua "A" JOSÉ FRANCISCO CATANI, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área de 2.170,11 m².

Artigo 3º. Para efeitos do artigo 5º, I do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 (redação dada pela Lei Federal n.º 9785/59), fica declarada a urgência da desapropriação de que trata este Decreto.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta dos recursos constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santo Antônio da Alegria/SP, 04 de março de 2024.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria
da Prefeitura Municipal na data supra.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL.....: TERRENO URBANO
PROPRIETÁRIO.....: JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA
COMARCA.....: ALTINÓPOLIS SP
MUNICÍPIO.....: SANTO ANTONIO DA ALEGRIA SP
ESTADO (UF).....: SÃO PAULO
MATRÍCULA.....: 15.666
ÁREA.....: 6.863,72m²

Um Terreno Urbano, localizado em frente a Rua "A"; (PROLONGAMENTO DA RUA GERALDA RITA DE PAIVA), na cidade de SANTO ANTONIO DA ALEGRIA SP, com Área Total de 6.863,72 m², dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se no marco N°9B1, na confrontação com terras da Prefeitura Municipal (Para construção de Casas Populares), dai, se com azimute de 67°30'00", na extensão de 57,00m, até o marco N°9C, confrontando até aqui com terras da Prefeitura Municipal (Para construção de casas Populares) e Rua "A"; dai, segue com azimute de 157°30'00" na extensão de 26,11m, até o marco N°47A, confrontando até aqui com José Rubens de Oliveira; dai, segue com azimute de 157°30'00", na extensão de 85,18m (oitenta e cinco metros e dezoito centímetros) até o marco N°47B, confrontando até aqui com os lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; dai, segue com azimute de 67°34'18", na extensão de 12,99m (doze metros e noventa e nove centímetros) até o marco N°47C; dai, segue mais 14,15m (quatorze metros e quinze centímetros) de desenvolvimento em arco de raio de 9,00m (nove metros) de comprimento, até o marco N°47D, confrontando até aqui com o lote 08; dai, segue pelo alinhamento da Rua B-1, com azimute de 157°30'00", na extensão de 14,96m (quatorze metros e noventa e seis centímetros) até o marco N°1G, confrontando até aqui com a Rua B-1; dai segue pela cerca de arame com azimute de 246°55'57", na extensão de 79,00m (setenta e nove metros) até o marco N°19, confrontando até aqui com Benedito Feliciano Barbosa (Que será usado para o PROLONGAMENTO DA RUA GERALDA RITA DE PAIVA); dai, segue com azimute de 337°30'00", na extensão de 91,94m (noventa e um metros e noventa e quatro centímetros) até o marco N°9B2, confrontando até aqui com a Gleba 09, de propriedade da Prefeitura Municipal (Casas Populares); dai, segue com azimute de 337°30'00", na extensão de 26,11m, até o marco inicial N°9B1, confrontando até aqui com a Gleba 06B, de propriedade da Prefeitura Municipal (Para construção de Casas Populares), encerrando uma área total de 6.863,72 m².

DESMEMBRAMENTO URBANO

LOTE N°1
ÁREA TOTAL= 2.515,40 m²

UM TERRENO URBANO, de formato irregular, constituído pelo Lote n°1 (um) do Desmembramento localizado na esquina da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 3; na confrontação da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI com terras da Prefeitura Municipal (Para construção de Casas Populares); deste, segue com azimute de 67°30'00" e distância de 22,69 m até o vértice 9C, confrontando até aqui com terras da Prefeitura Municipal (Para construção de Casas Populares); deste, segue com azimute de 157°30'00" e distância de 26,11 m até o vértice 47A, confrontando até aqui com José Rubens de Oliveira; deste, segue com azimute de 157°30'00" e distância de 85,18 m até o vértice 47B, confrontando até aqui com os Lotes (01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08); deste, segue com azimute de 247°34'18" e distância de 13,69 m até o vértice 1, confrontando até aqui com RUA GERALDA RITA DE PAIVA (Lote 4); deste, segue medindo 14,12 m de desenvolvimento de arco com raio de 9 m até o vértice 2; deste, segue com azimute de 337°27'52" e 102,53 m até o vértice 3, confrontando até aqui com a RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI (Lote 4), ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE N°2

ÁREA TOTAL= 1.779,23 m²

UM TERRENO URBANO, de formato irregular, constituído pelo Lote nº2 (dois) do Desmembramento localizado na esquina da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4; na confrontação com as terras da Prefeitura Municipal (Para construção de Casas Populares) e a RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI; deste, segue com azimute de 157°27'52" e distância de 77,42 m até o vértice 5; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 6, confrontando até aqui com RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI (Lote 4); deste, segue com azimute de 247°27'52" e distância de 11,83 m até o vértice 7, confrontando até aqui com RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA (Lote 4); deste, segue com azimute de 337°30'00" e distância de 60,27 m até o vértice 9B2, confrontando até aqui com a Gleba 09 de propriedade da Prefeitura Municipal (Casas Populares); deste, segue com azimute de 337°30'00" e distância de 26,11 m até o vértice 9B1, confrontando até aqui com a Gleba 06B de propriedade da Prefeitura Municipal (Para Construção de Casas Populares); este, segue com azimute de 67°30'00" e distância de 20,72 m até o vértice 4, confrontando até aqui com Terras da Prefeitura Municipal (Para Construção de Casas Populares) ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE N°3

ÁREA TOTAL= 398,98 m²

UM TERRENO URBANO, de formato irregular, constituído pelo Lote nº3 (três) do Desmembramento localizado na esquina da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 19, na confrontação de DIVINO FELICIANO BARBOSA e a Gleba 09 de propriedade da Prefeitura Municipal (casas populares); deste, segue com azimute de 337°30'00" e distância de 20,20 m até o vértice 8, confrontando até aqui com a Gleba 09 de propriedade da Prefeitura Municipal (Casas Populares); deste, segue com azimute de 67°27'52" e distância de 11,77m até o vértice 9, confrontando até aqui com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA (Lote 4); deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 10; deste, segue com azimute de 157°27'52" e distância de 10,87 m até o vértice 11, confrontando até aqui com a RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI (Lote 4); deste, segue com azimute de 246°55'57" e distância de 20,79 m até o vértice 19, confrontando até aqui com DIVINO FELICIANO BARBOSA, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE N°4 (RUAS)

ÁREA TOTAL= 2.170,11 m²

UM TERRENO URBANO, de formato irregular, constituído pelo Lote nº4 (quatro) destinado ao prolongamento das Ruas José Francisco Catani, Rua Maria de lourdes V. Teixeira e Rua Geralda Rita de Paiva, que foram objeto de desapropriação indireta executada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, localizado nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3; na confrontação da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI e o Lote 1; deste, segue com azimute 157°27'52" e distância de 102,53 m até o vértice 2; deste, segue medindo 14,12 m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 1; deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 13,69 m até o vértice 47B, confrontando até aqui com o Lote 1; deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 12,99 m até o vértice 47C; deste, segue medindo 14,15m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 47D, confrontando até aqui com o Lote 08; deste, segue com azimute de 157°30'00" e distância de 14,96 m até o vértice 1G, confrontando até aqui com a RUA "B1" - IVOMAR DO CARMO ABRÃO; deste, segue com azimute de 246°55'57" e distância de 58,21 m até o vértice 11, confrontando até aqui com

Métrica TOPO 2022 ® { 55.56.23 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

DIVINO FELICIANO BARBOSA; deste, segue com azimute de 337°27'52" e distância de 10,87 m até o vértice 10; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 9; deste, segue com azimute de 247°27'52" e distância de 11,77 m até o vértice 8, confrontando até aqui com o Lote 3; deste, segue com azimute de 337°30'00" e distância de 11,37 m até o vértice 7, confrontando até aqui com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA; deste, segue com azimute de 67°27'52" e distância de 11,83 m até o vértice 6; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 5; deste, segue com azimute de 337°27'52" e distância de 77,42 m até o vértice 4, confrontando até aqui com o Lote 2; deste, segue com azimute de 67°30'00" e distância de 13,59 m até o vértice 3, confrontando até aqui com a Rua "A" JOSÉ FRANCISCO CATANI, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Santo Antônio da Alegria -SP, 21 de junho de 2022.



José Donizetti de Lima

Engenheiro Civil

Credenciamento INCRA: HHJO

ART: 28027230230976227